

Estudo Técnico Preliminar 2025

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administrativo nº 350/2025

2. Designação da Equipe de Planejamento

2.1. A equipe da Área de Cultura da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc foi designada como responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar.

3. Objeto

3.1. Contratação de serviço de apresentação artística/musical do artista Crônicas Mendes a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025 às 22:hs repertório com duração aproximada de 1 (uma) hora, como artista principal programação do evento Hip hop nas praças Edição especial em comemoração ao Dia Mundial do Hip Hop que será realizado na praça da pista de Skate – Centro garantindo um ambiente acessível, inclusivo e democrático e que compõe a programação cultural do mês de agosto, conforme condições e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

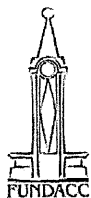
3.2. Não foram identificadas restrições legais que possam afetar o processo de contratação e futuros contratos.

3.3. Esse objeto não possui catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras.

4. Descrição da necessidade e justificativas

4.1. A contratação destina-se ao show de um Grupo de Rap conhecida por sua forte presença no cenário do Rap nacional, realizando apresentações que combinam música e mensagens de transformação social. Sua atuação é marcada pelo engajamento em causas sociais e aborda assuntos como igualdade social, o evento acontecerá à partir das 22 horas, tendo duração de 1 hora, no dia 09 e agosto de 2025, na Praça da Pista de Skate, centro, Caraguatatuba.

4.2. A escolha do Grupo Crônicas Mendes se justifica tanto por sua trajetória consolidada no cenário do rap nacional quanto pela proposta artística alinhada aos valores do evento, o artista trará em seu repertório a música Castelo de Madeira, música de sucesso do grupo



que nesse ano completa 20 anos e com isso tem realizado uma turnê no Brasil, e recentemente chegou da Bolívia, te do participação com Edi Rock – Racionais, valor usual da apresentação é R\$ 15.000,00,

4.3. Crônicas Mendes tem suas raízes na Capital de São Paulo, mais especificamente vindo de Campinas SP e apresenta uma trajetória consolidada com um trabalho artístico de grande relevância. Seu repertório autêntico combina elementos da cultura Hip Hop com influências de diversos vertentes musicas do hip hop, conquistando a admiração de um público fiel e em constante crescimento. Com identidade marcante e forte expressividade no cenário musical brasileiro, a contratação do grupo se justifica pela sua capacidade de enriquecer o entretenimento oferecido ao público, proporcionando uma experiência cultural única e genuína. A apresentação visa atrair um número expressivo de pessoas para um evento de classificação livre, garantindo ampla participação da comunidade e contribuindo significativamente para o sucesso da ação.

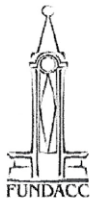
4.4 A contratação do artista Crônicas Mendes é extremamente necessário para compor o evento como show principal no hip hop nas praças edição especial em comemoração ao dia mundial do hip hop, pois não há na região nenhum artista desse porte por credenciamento que atenda essa demanda dentro da estrutura que temos para a realização desse evento.

4.5. O Hip Hop nas praças integrará a programação cultural de agosto de 2025, evento da Fundacc, com o apoio da prefeitura de Caraguatatuba, Secretaria Municipal de Turismo, o evento, cultural, com classificação livre e voltado para todas as idades, o evento contará com a apresentação principal do Grupo Crônicas Mendes.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Abordando a hipótese de contratação via inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, que se aplica à profissionais do setor artístico reconhecidos pela crítica especializada ou pela opinião pública alguns itens devem ser cumpridos para a efetivação da mesma:

5.1.1. Inviabilidade de competição devido à dificuldade ou impossibilidade de realizar uma comparação objetiva entre os artistas aptos a serem contratados e o Grupo Crônicas Mendes possui trajetória consolidada no cenário do rap nacional, sendo reconhecida por seu



PROC. Nº	350	20 25
FOLHAS	08	
RUBRICA	Smt	

trabalho autoral, suas colaborações com artistas renomados Edi Rock – Racionais , Denis preto – a família entre outros) e pelo forte engajamento em ações culturais e sociais.

5.2. Além desses requisitos, é preciso se atentar para que a contratação siga os seguintes aspectos da mesma que certifica:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido a disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

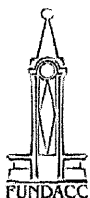
[...]

II-10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

[...]

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente a contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou do cantor, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

[...]



6. Plano Anual de Contratações

6.1. TABELA I – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

FUNDACC – Manutenção dos Recursos Humanos e Materiais			
FICHA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE
33	13.392.0163.2440 3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01

7. Levantamento de Mercado

7.1. Eventos que envolvam artistas de renome internacional, nacional ou até mesmo regional possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que toma os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

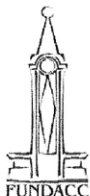
7.1.1. Para fins de referência e transparência, foram anexadas ao presente levantamento notas fiscais de apresentações anteriores do grupo Crônicas Mendes e, demonstrando a compatibilidade dos valores praticados com o mercado. Ressalta-se que o valor apresentado refere-se exclusivamente ao cachê artístico.

8. Descrição da solução como um todo

8.1. O fundamento da inexigibilidade nesta hipótese é a inviabilidade de competição. Com efeito, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, embasamento legal para realização do procedimento licitatório. No entanto, ainda nas hipóteses de inexigibilidade, a administração pública não está livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, tudo devidamente demonstrado em processo formal de inexigibilidade.

8.2. Então a solução proposta, pela singularidade do serviço contratado, tratando-se de cunho artístico e cultural, é a contratação por Inexigibilidade do Grupo 'Crônicas Mendes', para composição das atrações artísticas do evento 'Hip Hop Nas Praças', conforme descrição apresentada neste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

8.3. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.



PROC. Nº	350	20	25
FOLHAS	07		
RUBRICA	Smt		

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

9.1. Ao avaliar a natureza da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de apresentação única não se observa especificidade que justifique seu agrupamento ou divisão.

10. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

10.1. O quantitativo foi baseado em apenas 01 (um) dia com apresentação única da artista.

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	Única	Serviço	Apresentação musical do Grupo Crônicas Mendes' no evento 'Hip Hop Nas Praças: 22h às 23h (1h de apresentação); Data: 09/08/25 (Sábado); Local: praça da pista de skate do centro, Caraguatatuba - SP.

11. Estimativa do Valor da Contratação

11.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta de preço apresenta em anexo e demais documentos fiscais (Nota Fiscal) que comprovam que os valores ora pactuados são substancialmente menores que o praticado pelo mercado.

11.2. Está incluso no valor, os custos relacionados à realização dos shows, que estarão a cargo do(a) contratado(a).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

12.1. Atender todos os preceitos legais vigentes;

12.2. Como uma das atrações principais no seu nicho cultural local e regional, busca se aumentar a visibilidade do evento Hip Hop Nas Praças, atraindo maior público local e das cidades vizinhas, fomentando a economia do município e às ações solidárias por intermédio da cultura; proporcionar eventos que enalteçam a cultura popular, promovendo diversidade de estilos musicais fornecidos à população.



13. Providências a serem adotadas.

13.1. A demanda será monitorada pelo setor solicitante, que é responsável e o usuário direto do serviço a ser contratado. Este setor, devidamente qualificado, tomará as medidas necessárias para assegurar o sucesso da contratação e realizará quaisquer diligências necessárias para garantir a qualidade de todo o processo de contratação pública.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

14.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido, uma vez que equipamentos de palco, som e iluminação já serão contratados para apresentações musicais de artistas locais.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. A contratação de artistas para eventos musicais desse porte podem acarretar os seguintes impactos ambientais: geração substancial de resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas, copos plásticos e outros materiais descartáveis.

Medidas que podem minimizar os possíveis impactos ambientais incluem a coleta seletiva, reciclagem, disposição e quantidade adequada de lixeiras devidamente identificadas entre recicláveis e orgânicos para que atendam a demanda de resíduos gerados durante o evento contribuindo para a conservação ambiental.

16. Declaração de Viabilidade

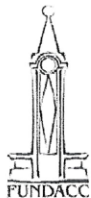
16.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar aqui apresentado a fim de atender a demanda requerida dos municípios de Caraguatatuba, mostra-se possível tecnicamente. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

17. Anexos

Material online (Links)

17.1 1. Objeto da aquisição:

Contratação de serviço de apresentação artística/musical do artista Crônicas Mendes a ser realizada no dia 09 de agosto de 2025 às 22:hs repertório com duração aproximada de 1 (uma) hora, como artista principal programação do evento Hip Hop Nas Praças, edição



PROC. Nº	350	20.25
FOLHAS	08	
RUBRICA	SM	

especial em comemoração ao dia mundial do hip hop que será realizado na praça da pista de Skate - Centro. 17.2 <https://www.instagram.com/rodrigomatosco/>

17.3 <https://youtu.be/OakxykcjLt8?feature=shared>

17.4 <https://youtu.be/EcXPEQS8co4?feature=shared>

17.5 <https://youtu.be/BvIBRCwLqKI?feature=shared>

Material Impresso

17.1. Portifólio ' Crônicas Mendes

Caraguatatuba, 22 de Julho de 2025.

SARA SOUSA MENDONÇA

Agente Administrativo

Matrícula 373

EM BRANCO